



Processo: 015.021/2015-7
Natureza: TCE
Assunto: Saneamento de Comunicações

TERMO DE ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO

Os autos foram enviados para saneamento, conforme comentário a seguir:

“Comentário 13 de 13

WALDIR BRAGA LEITE

13/05/2021 03:16:35

Faltou notificar a empresa Conhecer Consultoria e Marketing Ltda., por meio de seus representantes/responsáveis no endereço da Receita Federal (peças 191 e 192). Foi tentado alcançar os responsáveis pela empresa em outros endereços mas faltou o principal (esse da Receita Federal). Essa tentativa é de suma importância para justificar a publicação via editalícia.”

Da análise dos autos, e considerando o comentário acima, cabe ressaltar o que segue:

- a) as notificações realizadas à CONHECER CONSULTORIA E MARKETING LTDA - ME, peças 165 e 174, na pessoa do sr. André Vieira Neves da Silva, são inválidas, tendo em vista que o representante legal da empresa, cadastrado na Receita Federal, é o sr. Luiz Henrique Peixoto de Almeida, conforme peça 81; e
- b) a notificação, via edital, peças 172 e 175, também é inválida, pois foi realizada em nome sr. André Vieira Neves da Silva e publicada antes da ciência do ofício de notificação, peças 174/175.

Diante do exposto, e tendo em vista que o representante legal da empresa, o sr. Luiz Henrique Peixoto de Almeida, faleceu em 08/07/2021, proponho seja o presente processo enviado ao Secomp2 para que:

- diligencie a Junta Comercial do Estado de Goiás, no sentido da obtenção do contrato social atualizado da empresa CONHECER CONSULTORIA E MARKETING LTDA - ME; e

- após o retorno da diligência acima, providencie a notificação de dívidas da CONHECER CONSULTORIA E MARKETING LTDA - ME, com relação aos Acórdãos



1847/2020-TCU-Plenário e 1418/2019-TCU-Plenário, peças 92 e 152, na pessoa do novo representante legal e para o endereço da pessoa jurídica.

Dicomp/Seproc.

(Assinado eletronicamente)

Odair José Alves Frutuoso
Técnica Federal de Controle Externo -
Matrícula/TCU 8928-1

(Assinado eletronicamente)

George Lucas Freitas Cavalcante
Técnico Federal de Controle Externo -
Matrícula/TCU 10588-0
Especialista Sênior